

Servidores de Apiacás, para atender despesas com Auxílio- alimentação aos servidores, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2023 do PREVIAP, sancionado pela Lei Municipal nº 1.332/2022, bem como, incluído na LDO/2023, aprovada pela Lei nº 1.319/2022, e ainda, incluído no PPA 2022-2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.232/2021, o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), nas seguintes funcionais programáticas:

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Apiacás PREVI-AP:

13.001.09.272.0002.2.002.3.3.90-46 – Auxílio- Alimentação R\$ 3.600,00

Meta Financeira: R\$ 3.600,00

Meta Física: Atender 01 servidor com Auxílio- alimentação

Fonte: 1.802.0000-00 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração R\$ 3.600,00

Art. 2º. O Crédito Especial ora criado atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e anula valores das seguintes funcionais programáticas:

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Apiacás PREVI-AP:

13.001.09.272.0002.2.002.4.4.90-52 – Equipamentos e Materiais de Expediente R\$ 3.600,00

Fonte: 1.802.0000-00 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 11 de julho de 2023.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0178/2023**

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.400/2023, abre Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2023, do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal nº 1.332/2022, bem como, incluído na LDO/2023, aprovada pela Lei nº 1.319/2022, e ainda, incluído no PPA 2022-2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.232/2021, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

07. Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS:

005. FMAS – Bloco da Proteção Social Básica

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0059. Assistência Social: Atenção e Compromisso Social

2.158. Manutenção do Piso de Benefícios Eventuais

3.3.90-30 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

3.3.90-32 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 14.000,00

3.3.90-39 – Serviços de Terceiros PJ R\$ 15.000,00

3.3.90-48 – Auxílio a Pessoas R\$ 5.000,00

Meta Financeira: R\$ 40.000,00

Meta Física: Atender ações de Benefícios Eventuais

Fonte: 1.661.0000-00: Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º. O Crédito Especial ora criado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e anula valores das seguintes funcionais programáticas:

Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS:

07.005.08.244.0059.2.025.3.1.90-04 R\$ 10.000,00

07.005.08.244.0059.2.025.3.3.90-39 R\$ 5.000,00

07.005.08.244.0059.2.106.3.3.90-30 R\$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 11 de julho de 2023.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL 042/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO 062/2023

PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT., torna público a **ADESÃO da Ata de Registro de Preços Nº 049/2022, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 7040/2022**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT. **Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E CONVERSÃO DE BASE DE DADOS DE SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT.** Cujo objeto ofertado em seus **ITENS** e quantitativo abaixo discriminado.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	324838	IMPLANTACAO, CUSTOMIZACAO E TREINAMENTO E CONVERSÃO DA BASE DE DADOS DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE ATUALIZACOES DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO AO CLIENTE. SISTEMA OPERANTE EM ON- LINE - OFF-LINE (TRABALHA SEM A NECESSIDADE DE INTERNET). IMPLANTACAO NA UMS, UDR, CENTRAL DE REGULACAO E FARMACIA DISPENSACAO.	UNIDADE	1	R\$ 10.023,09	R\$ 10.023,09
2	324826	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LOCACAO E MANUTENCAO DE SOFTWARE PARA AREA DE GESTAO INTEGRADA DE SAUDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT. COMPREENDENDO OS SEGUINTE MODULOS: FARMACIA BASICA; FARMACIA ALMOXARIFADO; DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS POR USUARIO E TRANSFERENCIAS ENTRE UNIDADES; UDR, LABO-	MÊS	12	R\$ 8.477,24	R\$ 101.726,88

	RATORIO (RAIO-X, ULTRASSOM, ELETRO ENTRE OUTROS); FATURAMENTO (SIA/SUS), CENTRAL DE REGULACAO, PAINEL DE ACOMPANHAMENTO EM UNIDADE MISTA TODOS OS MÓDULOS COM INTEGRAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE USUARIO POR BIOMETRIA; CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA OS PROFISSIONAIS; SISTEMA OFERECE INTEGRAÇÃO TOTAL COM OS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAUDE, DENTRE OS QUAIS HORUS, CADWEB, SIA/BPA;								
Total									R\$ 111.749,97

EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA:E. C. ZOCANTE & CIA LTDA.

Endereço: Avenida das Sibipirunas, N° 3040, Setor Residencial Sul, CEP: 78.550-029, Sinop-MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0177/2023**

Regulamenta a Lei Municipal n° 1.399/2023 e abre Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2023, do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal n° 1.332/2022, bem como, incluído na LDO/2023, aprovada pela Lei n° 1.319/2022, e ainda, incluído no PPA 2022-2025, sancionado pela Lei Municipal n° 1.232/2021, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

07. Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS:

005. FMAS – Bloco da Proteção Social Básica

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0059. Assistência Social: Atenção e Compromisso Social

2.157. Manutenção do PROCAD SUAS

3.3.90-30 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

3.3.90-39 – Serv. Terceiros PJ R\$ 2.000,00

4.4.90-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 5.000,00

Meta Financeira: R\$ 15.000,00

Meta Física:Atender Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)

Fonte: 1.660.0000-00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º. O Crédito Especial ora criado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, e anula valores das seguintes funcionais programáticas:

Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS:

07.005.08.244.0059.2.106.4.4.90-52 R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 11 de julho de 2023.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 35, DE 11 DE JULHO DE 2023**

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MATO GROSSO, **Getúlio Dutra Vieira Neto** JUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Lídia Arraes de Oliveira Silva**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 13 de julho de 2023, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!"**, abordando os seguintes eixos:

• Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

Eixo 2 – Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas. Eixo 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS? Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS. Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Araguaiana–MT, 11 de julho de 2023.

Caixa de Texto: Lídia Arraes de Oliveira Silva Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 24/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT

CONTRATADO:**ECOTUR CONSULTORIA LTDA**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PRAZO: 90 (DIAS) 05/10/2023

DATA: 07/07/2023

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 23/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT

CONTRATADO:**ECOTUR CONSULTORIA LTDA**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.